



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de junho de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, servirá para dar suporte às despesas com reformas e ampliação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3802

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 150.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 150.000,00
<u>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 – Processo Legislativo	
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$150.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 150.000,00
<u>U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....</u>	<u>R\$ 150.000,00</u>
01 – Legislativa	
031 – Ação Legislativa	
0001 – Processo Legislativo	
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração